

ADM/E-Protocolo:	ADM 18/2024 e-protocolo: 22.302.354-1
Modalidade:	Dispensa de Licitação nº 14/2024
Contratada:	Locaweb Serviços de Internet S/A CNPJ: 02.351.877/0001-52
Objeto:	Contratação de serviço de hospedagem de website
Valor global:	R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Licitatar é regra e esse foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visem suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda, buscar a proposta mais vantajosa às contratações.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais e, nessas hipóteses, a lei previu exceções à regra, quais sejam, as Inexigibilidades de Licitação e as Dispensas de Licitações, previstas nos arts. 74 e 75¹, respectivamente, da Lei nº 14.133/2021 e, nos arts. 154 a 160, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

No caso em tela, extrai-se dos autos que o valor da contratação será de R\$ 168,33 (cento e sessenta e oito reais, e trinta e três centavos). Vê-se, então, que a importância se encontra dentro do limite estipulado nos artigos supracitados para as contratações mediante dispensa de licitação em razão do valor. Portanto, restou justificada que a forma de contratação dos serviços encontra-se albergada em uma das hipóteses previstas na legislação para a dispensa de licitação.

Atenciosamente,
Assinado digitalmente
Paulo Aleksandro Morva Martins
Diretor de Administração e Finanças

¹ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)



ePROCOLO



Documento: **9.JustificativadedispensadelicitacaoWEBSITE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Aleksandro Morva Martins (XXX.016.619-XX)** em 19/06/2024 14:26 Local: INVEST PARANA/DAF.

Inserido ao protocolo **22.302.354-1** por: **Melissa de Cassia Pereira** em: 18/06/2024 14:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3c5687ac5d10bec9c11811a8996f4c9.